

ARTIGO 102º

É incompatível com o mercado interno e proibido, na medida em que tal seja susceptível de afectar o comércio entre os Estados-Membros, o facto de uma ou mais empresas explorarem de forma abusiva uma posição dominante no mercado interno ou numa parte substancial deste. Estas práticas abusivas podem, nomeadamente, consistir em:

- a) Impor, de forma directa ou indirecta, preços de compra ou de venda ou outras condições de transacção não equitativas;*
- b) Limitar a produção, a distribuição ou o desenvolvimento técnico em prejuízo dos consumidores;*
- c) Aplicar, relativamente a parceiros comerciais, condições desiguais no caso de prestações equivalentes colocando-os, por esse facto, em desvantagem na concorrência;*
- d) Subordinar a celebração de contratos à aceitação, por parte dos outros contraentes, de prestações suplementares que, pela sua natureza ou de acordo com os usos comerciais, não têm ligação com o objecto desses contratos.*

Principais artigos relacionados

Arts. 101º e 106º do TFUE.

Principais diplomas de direito derivado relacionados

Reg. (CE) nº 1/2003, de 16.12.2002.

Jurisprudência

Proc. 6/72, *Continental Can*, 1973; Proc. 27/76, *United Brands*, 1978; Proc. 85/76, *Hoofman-La Roche*, 1979; Proc. 322/81, *Michelin*, 1983; Proc. T-83/91, *Tetra Pak*, 1994; Proc. C-7/97, *Bronner*, 1998; Proc. T-228/97, *Irish Sugar*, 1999; Proc. T-219/99, *British Airways*, 2003; Proc. T-340/03, *France Télécom*, 2007; Proc. T-201/04, *Microsoft*, 2007; Proc. T-271/03, *Deutsche Telekom*, 2008; Proc. C-52/09, *TeliaSonera*, 2011.

Doutrina

FAULL, J. NIKPAY, A., "The EC Law of Competition", Oxford University Press, 2ª ed., 2007; JONES, A. SUFRIN, B., "EU Competition Law: Text, Cases and Materials", Oxford University Press, 4ª ed., 2010; O'DONOGHUE, R./PADILLA, A.J., "The Law and Economics of Article 82 EC". Hart Publishing, USA, 2006.

O art. 102º do TFUE conserva a redacção original do art. 86º do Tratado de Roma. A aplicação do art. 102º pressupõe, cumulativamente, que uma ou mais empresas detenham uma posição dominante no mercado comum ou numa parte substancial